

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0104/2022

Dispõe sobre carga horária máxima de componentes curriculares de módulo livre nos cursos de graduação da Universidade de Brasília.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições em sua 646ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2022, ouvida a Câmara de Ensino de Graduação, e à vista do contido no Processo n. 23106.071777/2022-90,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o limite máximo de 60 créditos (900 horas), integralizáveis ou não, em componentes de módulo livre (eletivos) a serem cursados ou incluídos por aproveitamento por todos os estudantes de graduação da Universidade de Brasília.

Art. 2º O total de horas em componentes eletivos integralizáveis é estabelecido pelo Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação, em consonância com as normas institucionais.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela SAA, cabendo recurso para a Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções CEPE nº 17/1987 e nº 219/1996, bem como demais disposições contrárias.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 03/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8918807** e o código CRC **3DBE6379**.